

Vnt

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral



LEI Nº 039/88

LEI Nº 039/88

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Sinhá Sabóia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sinhá Sabóia, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 1988.

Joaquim Barreto Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Viriato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522